



Freguesia de Quinta do Anjo  
Junta de Freguesia

## **EDITAL** **Mandato 2025/2029**

**N.º 19/2025**

**Nuno Alexandre Milheiras Carvalho**  
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho n.º 08/2025-PJFQA (2025-2029) de 03 de dezembro:

### **Retirada de Pelouros e Competências**

Nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), **Nuno Alexandre Milheiras Carvalho**, Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no uso das competências que lhe são conferidas por lei, considerando o desempenho abaixo do esperado por parte do vogal, materializado pela ausência de qualquer tipo de análise ou proposta para as áreas sob a sua responsabilidade, determina retirar-lhe os pelouros atribuídos através do Despacho n.º 03 (Mandato 2025/2029) de 30/10/2025.

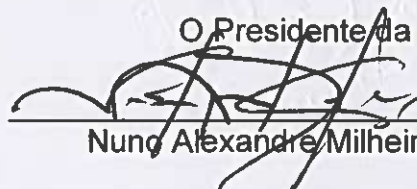
**Cargo:** **Vogal:** **Lourenço Caldeira Ferreira.**  
**Pelouro:** Equipamento Público, Iluminação pública, Mobilidade, Trânsito, Transportes.  
**Competências:** Alíneas aa), cc) e ee) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 16.º da Lei 75/2013.

Mais se determina que a retirada dos pelouros e competências produzam efeitos a partir de 3/12/2025.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta



---

Nuno Alexandre Milheiras Carvalho